



**PORTARIA STJ/GDG N. 380 DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

Designa a equipe responsável pela contratação de empresa especializada para prestação de serviços de envio de mensagens eletrônicas registradas que garantam a emissão de prova de envio - recibo de confirmação de envio do e-mail.

**O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso da atribuição conferida no item 16.2, X, b, do Manual de Organização do STJ,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a equipe responsável pela contratação de empresa especializada para prestação de serviços de envio de mensagens eletrônicas registradas que garantam a emissão de prova de envio - recibo de confirmação de envio do e-mail., conforme descrito no processo STJ 008006/2021. [\(Redação dada pela Portaria STJ/GDG n. 409 de 14 de junho de 2021\)](#)

**Integrante administrativo**

I – WINSTON LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, Matrícula S041615 (titular);

II – TIEMI UMEBARA, matrícula S072847 (suplente).

**Integrante requisitante**

I – KELSON FERREIRA ROCHA, matrícula S069234 (titular);

II – PRISCILLA BARRETO DA COSTA ARAUJO , matrícula S073142 (suplente).

**Integrante técnico**

I – JÚLIO AZEVEDO LESSA, matrícula S053273 (titular); e

II – ANTONIO MARCUS FERREIRA RODRIGUES, matrícula S050894 (suplente). [\(Redação dada pela Portaria STJ/GDG n. 409 de 14 de junho de 2021\)](#)

Art. 2º A equipe adotará os procedimentos dispostos na [Instrução Normativa STJ/GDG n. 24 de 26 de dezembro de 2019](#), alterada pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 2 de 14 de janeiro de 2020](#), bem como em outros modelos e normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.